



**Cidade Exposição**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO**  
**SECRETARIA DE MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E**  
**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**ATA DE SELEÇÃO**

ATA DA REUNIÃO DOS TRABALHOS DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROJETO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022, QUE VISA PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

**Processo Administrativo nº. 300/2022**

Objeto: Chamamento público é a seleção de organização da sociedade civil sem fins lucrativos, que tem por finalidade firmar o termo de parceria por interesse público com entidade da sociedade civil que para promover e desenvolver o turismo, em quaisquer de duas modalidades ou graus, bem como, promover incrementação ao turismo com a finalidade de estimar a economia local e consequente geral oportunidade de trabalho e renda para o município, fortalecendo e atraindo novos investidores, de acordo com as especificações constantes no Edital.

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois na Sala de Reuniões da Prefeitura Cordeiro, situada na Avenida Presidente Vargas, 42/54 - Centro, mesma localidade, reuniram-se os componentes da **COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA CHAMAMENTO PÚBLICO**, designada no **subitem 8.1 de Edital nº. 001/2022**, publicado no Diário Oficial do Município de Cordeiro na **edição nº. 036, de 22 de fevereiro de 2022, as fls.6**, tendo por finalidade proceder a análise dos documentos encartados pelas entidades sem fins lucrativos, objetivando a concessão administrativa. O **Edital nº. 001/2022** foi devidamente publicado no Diário Oficial de Município de Cordeiro e site da Prefeitura de Cordeiro.

A Comissão de Seleção constituída pelos Senhores Jeam Cumial Machado, Allessandro José da Silva Concencio e Gilberto Salomão Filho, sendo este último, gozando período de férias, desta forma, não estando presente. Sessão presidida pelo Senhor Jeam Cumial Machado na oportunidade verificou-se a apresentação das seguintes Organizações:

Nº	Organização	CNPJ	Protocolo	Data
01	Associação Comercial Industria e Agrícola de Cordeiro	39.831.938/0001-99	1068/2022	11/03/2022



**Cidade Exposição**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO**  
**SECRETARIA DE MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E**  
**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Recebidos os documentos através de protocolo numerado. O Presidente o processo nº 1068/2022 onde constam os documentos pertinentes ao Chamamento Público em questão. Passando para análise, conforme quadro abaixo: posteriormente abertos para análise dos documentos de seguinte Organização:

Documento		Organização:	SIM	NÃO	OBS:
6.5.1	Cópia do Estatuto da entidade		X		
6.2.2	Cópia do termo de posse do (a) representante legal ou cópia da ata que o (a) elegeu		X		
6.5.2	Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ		X		
6.5.2	Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles		X		
6.5.4	Documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, de que a entidade possui, no mínimo, dois anos de existência		X		
6.5.5	Certidão conjunta Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União		X		
6.5.6	Certidão Negativa do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.		X		
6.5.7	Certidão Negativa Trabalhista		X		
6.5.8	Certidão Negativa Estadual		X		
6.5.9	Certidão Negativa Municipal		X		
6.5.10	Declaração do dirigente máximo da entidade informando que a mesma não está impedida de receber recursos pelo Tribunal de Contas do Estado de Rio de Janeiro		X		
6.5.11	Comprovante dos dados bancários do proponente (banco, agência e conta corrente), juntamente com a cópia do cartão do Banco.		X		
6.5.12	Comprovação de que a entidade funciona no endereço por ela declarado		X		
6.5.13	Declaração de comprovação do cumprimento das exigências previstas na alínea “a”, inciso V do art. 33 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores.		X		



*Cidade Exposição*

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO**  
**SECRETARIA DE MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E**  
**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

<b>Documento</b>		<b>Interessada</b>		
6.5.14	Declaração de que as exigências contidas nos incisos II, III, VI e VII do art. 34 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores	X		
6.5.15	Declaração de que a OSC não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos e que, portanto, não se submete às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores	X		
6.5.16	Demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional, bem como as instalações da OSC foram avaliados e são compatíveis com o objeto do ajuste.	X		
6.5.17	Demonstrativo dos custos apurados para a estipulação das metas e do orçamento da parceria com a Prefeitura (Plano de Trabalho)	X		Apresentação apenas de 01 eixo temático.
6.5.18	Declaração atualizada acerca da existência ou não no quadro diretivo da OSC de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade	X		
6.5.19	Declaração atualizada de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade	X		

<b>DECISÃO: Instituição Habilitada apenas para Eixo Temático do Dia das Mães.</b>	<b>Organização</b>		
	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>OBS:</b>
<b>Habilitada:</b>	X		
<b>Desabilitada:</b>			



*Cidade Exposição*

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO**  
**SECRETARIA DE MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E**  
**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Conforme, o quadro acima constatou que:

A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL E AGRÍCOLA DE CORDEIRO, atendeu ao **Subitem 6.3.4**, previsto no Edital.

Por fim, constatou-se que ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL E AGRÍCOLA DE CORDEIRO **FOI HABILITADA**, Sendo assim, habilitada para a segunda fase deste chamamento público, **item 6.3**.

Já na fase da análise do Plano de Trabalho, ficou constatado que **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL E AGRÍCOLA DE CORDEIRO** apresentou Plano de Trabalho do Eixo Temático para Dia das Mães **em acordo** com os critérios exigidos no edital. Entretanto não foram apresentados os documentos necessários para habilitação de outros eixos temáticos.

PLANO DE TRABALHO					
Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Peso	ENTIDADE		
			NOTA		
<b>Impacto econômico no projeto:</b> 01. Número de beneficiários de modo direto;	- Grau pleno atendimento (3,0) – de 500 a 1000 beneficiários - Grau satisfatório de atendimento parcial (1,5) – de 100 a 499 beneficiários - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	03	1,5		



*Cidade Exposição*

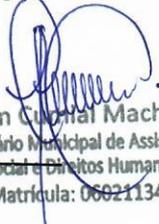
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

d) Do tempo de experiência: <b>Experiência em projetos</b>	- Grau de experiência de 10 a 5 anos, pleno experiência (3,0) - Grau de experiência de 4 a 1 ano, experiência parcial (1,5) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0)	03	3,0		
---	---	----	-----	--	--

**totalizando nota final 7,5** de valor apresentado para execução do mesmo dentro do estipulado no edital. Portanto, sendo **CLASSIFICADA** no certame.

Assim sendo, o **OBJETO** do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022** foi **JULGADO**, na seguinte conformidade. Sendo assim, nada mais havendo a tratar, após análise da documentação e do plano de trabalho, o Sr. Presidente declarou **HABILITAR A INSTITUIÇÃO PARA O ÊXITO TEMÁTICO DO DIA DAS MÃES** e aguardar o prazo recursal até o dia 31/03/2022 previsto no item 5º do Edital, para o a entrega dos documentos restantes aos outros eixos temáticos. E não havendo entrega dos itens faltantes, o mesmo seguirá para o Sr. Victor Pereira Garcia, para encerramento, publicação e arquivamento do Procedimento Administrativo. Posto isso, lavrou-se a presente Ata que expressa à verdade dos fatos ocorridos, que vai assinada por todos. Nada mais.

JEAM CUMIAL MACHADO

  
Jean Cumial Machado  
Secretário Municipal de Assistencial  
Social e Direitos Humanos  
Matrícula: 060211343

  
ALESSANDRO JOSÉ DA SILVA CONCENCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
Alessandro José da Silva Concencio  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA  
MATRÍCULA: 300101083

GILBERTO SALOMÃO FILHO